



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

EXERCÍCIO DE 197~~1~~ 1952

ASSUNTO

PROJETO DE LEI Nº 3/52

INICIATIVA:

DIVERSOS VEREADORES

HISTORICO:

Autoriza o poder Executivo abril no corrente ano, cre dito especiais ate a quantia de CR\$ 603.887,50, para pagamento de credñres da Municipalidade.

AUTUAÇÃO

Aos 14 dias do mês de março do ano de mil novecentos e setenta e 1952, autúo o PROJETO DE LEI supra-citado e mais documentos que se seguem

PERIODO: 1952

PRESIDENTE | ELIAS MOISES

Mildoy

C Â M A R A M U N I C I P A L

D E

C A C H O E I R O D E I T A P E M I R I M

ANO:- 1952

ASSUNTO:- Projeto de Lei nº

3/52

INICIATIVA:- Vereadores: Enoch Moreira da Fraga - Alcyr da Silva
Candido e Cícero Moura

HISTÓRICO:- Autoriza o Poder Executivo abrir no corrente ano, créditos especiais até a quantia de R\$ 603 887,50, para pagamento de credores da municipalidade.

A U T U A Ç Ã O

Aos quatorze dias do mês de março de mil novecentos e cinquenta e dois, autúo os documentos que seguem.

Mildomaciu
Secretário da Câmara

Artº 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, no corrente ano, com os recursos de que dispuzer, créditos especiais até a quantia de Cr\$ 603.887,50 (seiscentos e três mil oitocentos e oitenta e sete cruzeiros e cinquenta centavos), para atender aos pagamentos constantes da relação que anexa ao projeto de lei nº 211, de 11 de outubro de 1951.

Artº 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 13 de março de 1952

Ernesto Moura de Foz

2º supl. da Silva e Lemos

Vicente Moura

proceda de acordo com o Art. 63 do Reg. Interno do R. 13.3.52

J U S T I F I C A T I V A

No ano passado, apresentámos um projeto de lei, pelo qual autorizava o Poder Executivo a incluir nos Orçamentos, a começar pelo de 1952, verbas para atender a pagamentos de diversos credores, de conformidade com a relação que o acompanhou.

Como, entretanto, não foi votada a proposta orçamentária para este ano, aplicação alguma terá o referido projeto.

Dá a necessidade de se elaborar outro projeto, dando ao Poder Executivo, poderes para abrir créditos especiais, com os recursos que dispuzer, para atender aos pagamentos de seus credores.

Identica lei foi votada em 1951, autorizando o pagamento ao credor Alfredo Romeiro, e na ocasião da discussão dessa lei, os colegas declararam que estariam dispostos a votar favoravelmente, uma outra lei, no mesmo sentido, autorizando o pagamento aos demais credores.

Por ser medida justa e natural, espera-se que, por parte dos nobres colegas, tenha o presente projeto, a melhor acolhida possível.

Sala das Sessões, 13 de março de 1952

3
Nildon

CERTIDÃO

Certifico em cumprimento ao despacho de fls. e ao art. 63 do Regimento Interno, que nesta data foram distribuídas cópias do presente projeto aos senhores vereadores.

Cach. Itapemirim, 20 de março de 1952.

Nildon
SECRETÁRIO DA CÂMARA

afundar na
Secretaria, o proj.
para emendas. (Art. 74)

20.3.52

Proyris

à comissão
de justiça
17.4.52

Proyris

4
Mildoy

PARECER

Comissão de Justiça

Trata o presente projeto de lei sob nº 3/52, de autorizar o Poder Executivo a abrir créditos especiais, até a quantia de Cr\$ 603.887,50, para atender aos pagamentos constantes da relação anexa ao projeto de lei nº 211, de 11 de outubro de 1951.

Somos de parecer seja o mesmo projeto aprovado, como está redigido, uma vez que não viola nenhum dispositivo - constitucional.

Somos ainda de parecer seja o referido projeto de lei nº 211 anexado ao presente projeto, para melhor orientação.

Sala das Comissões, 5 de maio de 1952

sempre em favor da vida
Domício Moreira da Frazão
Assessor de Direito - Paulo Filho
f

a comissão
de finanças
15.5.52

Exmo. Snr. Presidente da Câmara Municipal:

5
Mildor

Como requer
19.6.52
frayzês

O abaixo assinado, Vereador eleito pela União Democrática Nacional e um dos autores do projeto de lei nº 3/52, que trata de suplementação de verba, ou melhor, de que trata de abertura de créditos para atender a diversos pagamentos, de credores da municipalidade, conforme lista anexa ao projeto, vem pedir a V.Excia., depois de ouvido o Plenário, que se digne de por em pauta, para a próxima Sessão, o referido projeto.

Sala das Sessões, 19 de junho de 1952

Emilio Moreira da Frazzê

P. A R E C E R.

6
Mildy

Comissão de Finanças

Somos pela aprovação do projeto, conforme esta redigido, pois bem diz a Comissão de justiça, não fere nemhu dispositivo constitucional.

Aprovando o projeto 3/52 daremos recursos ao senhor Prefeito para pagar a todos, o que é justo.

Sala das Sessões, 19 de junho de 1952

Joaquim Caiado
Joaquim Caiado

Eliano Costa Supericial
Aluysio do Silveira

EMENDA AO PROJETO DE LEI Nº 3/52

Junta
Processo 5
26.6.52
Mildey
7
Moyse's

Redija-se o art. 1º do projeto: "Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no corrente ano, com os recursos de que dispuzer, créditos especiais até a quantia de \$ 603.887,50 (seiscentos e três mil oitocentos e oitenta e sete cruzeiros e cinquenta centavos), para atender aos pagamentos constantes da relação anexa.

Inclua-se um parágrafo único, com a seguinte redação:- "O Poder Executivo é autorizado a abrir no corrente ano, com recursos que dispuzer, o crédito especial de \$ 200.000,00 (duzentos mil cruzeiros) para atender ao pagamento constante do art. 2º letra a, da Lei nº 139, de 9 de outubro de 1951.

Sala das Sessões, 26 de junho de 1952.

Emel Moura da Terra
Aluiz de Silveira de Lencastre
Eliano Costa Guapeial
Astor Vieira dos Santos
José do Carmo Santana
Carlos Formazier
Samuel Valdivia
Carmel de Brito Alves Filho
~~João Francisco~~
Cicero Moura

Aprovado em discussão com
emenda de fs.
por unanimidade

Sala das sessões, 26.6.1952

Elias Moyse's
(RUBRICA DO PRESIDENTE)

A' Sanção

Sala das sessões, 26.6.1952

Elias Moyse's
(RUBRICA DO PRESIDENTE)

8
gildy
7

CM-181/52

1

Em, 26 de junho de 1952

Exmo. Sr.
Nello Vola Borelli
DD. Prefeito Municipal

N e s t a

Tenho o prazer de passar às vossas mãos, para os devidos fins de sanção, o incluso projeto de lei nº 3/52, aprovado em sessão ordinária hoje realizada.

De acôrdo com a Lei 65 de 30/12/947 (Organização Municipal) é de dez (10) dias o prazo para que o referido projeto de lei seja por vós sancionado.

Aproveito o ensejo para apresentar-vos

Atenciosas Saudações

Elias Moysés
Presidente da Câmara

9
Mildor

PROJETO DE LEI Nº 3/52

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, no corrente ano, com os recursos de que dispuser, créditos especiais até a quantia de \$ 603 887,50 (seiscentos e três mil, oitocentos e oitenta e sete cruzeiros e cinquenta centavos), para atender aos pagamentos constantes da relação anexa.

§ único - O Poder Executivo é autorizado a abrir, no corrente ano, com recursos que dispuser, o crédito especial de \$ 200 000,00 (duzentos mil cruzeiros) para atender ao pagamento constante do art. 2º letra a, da Lei nº 139, de 9 de outubro de 1951.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 26 de junho de 1952

Elias Moysés
Presidente da Câmara

RELAÇÃO A QUE SE REFERE O PROJETO DE LEI Nº 3/52

10
pidoy

NOMES:	IMPORTÂNCIAS:
Alvaro Louzada	18 000,00
Anibal de Castro Lopes	2 400,00
Benjamin Salles Pinheiro	3 000,00
Carlos Fornazier	10 000,00
Constantino Mantovanelli	2 000,00
Domingos Costalonga	2 000,00
Elizeu Três	6 000,00
Ettori Zanol	7 500,00
João de Souza Filho	5 340,00
Joaquim Caiado	32 000,00
Joaquim Luiz dos Santos	41 500,00
José Gava	2 717,50
José Rosa Varanda	20 000,00
Octacílio do Carmo	49 160,30
Oliveiros Cabral da Fonseca	4 000,00
Pedro Antonio Entringes	45 000,00
Theotônio Rafael	5 000,00
Francklin de Novais	11 400,00
José Soares	2 315,00
Volpini & Romanelli	1 077,00
" " "	650,00
Alvaro Tavares	897,00
Anibal dos Santos Machado	90,00
Athayde & Cia.	1 133,60
" " "	3 120,00
Augusto Paulino Nogueira	515,00
Automóveis Itapemirim Ltda.	385,00
" " "	1 875,40
" " "	412,50
" " "	7 907,40
Cinotto & Cia. Ltda.	1 715,00
Dorvalino Moura	1 200,00
" "	3 240,00
Fioravante Lunz	1 485,00
Gil Moreira & Cia.	1 447,00
" " " "	5 515,00
" " " "	898,00
" " " "	2 314,00
" " " "	1 070,00
" " " "	18 421,50
" " " "	3 803,00
" " " "	3 635,50
J. C. Pereira	37 918,70
J. Fregonazzi & Pires	6 000,00
J. Novais & Cia. Ltda.	4 672,50
J. Vianna	25 741,70
José Bento & Cia.	1 300,00
Kartro S.A.	4 255,00
Luiz Borges dos Santos	220,00
Luiz Pereira Rios	2 912,00
Mahir Costa	487,00
Manoel Emílio da Costa	250,00
Morro Grande Agro Pecuária Ltda.	210,00
Neofarm Ltda.	241,50
Santa Casa de Misericórdia	1 660,00
Vitorio Daroz	1 440,00

11
Nilday

Vivacqua Vieira S/A	8 769,70
" " "	560,00
" " "	964,00
" " "	839,00
" " "	1 304,40
Antônio Oliveira	1 100,00
Belizário Calegário	1 300,00
Benjamim Amaro de Carvalho	3 000,00
" " " "	4 000,00
" " " "	5 030,00
Empreza Mauá S/A	1 500,00
Irma Pimentel Cola	20 000,00
Joaquim Fernandes de Araujo	3 000,00
Mário Piório	6 000,00
" "	6 000,00
" "	2 400,00
Sady Nascimento	3 360,00
" "	33 840,00
Cia. Central Brasileira de Força Elétrica	31 784,00
" " " " " "	11 344,00
Lauro Machado	7 567,00
João Fardim Perim	1 700,00
Benjamim Amaro de Carvalho	10 000,00
Joventino Germano Dias	4 000,00
Lauro Machado	6 694,30
Luiz Machado	5 000,00
Farmácia Madureira	167,00
Farmácia Central Ltda.	3 216,00

TOTAL G\$ 603 887,50

CÂMARA MUNICIPAL

DE

CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

ANO:- 1951

ASSUNTO:- Projeto de Lei nº

211

INICIATIVA:- Vereador Enoch Moreira da Fraga

HISTORICO:- Autoriza o Poder Executivo a incluir nos orçamentos, a começar de 1952, verbas para atender ao pagamento de credores da Municipalidade e dá outras providências.

A U T U A Ç Ã O

Aos doze dias do mês de outubro de mil novecentos e cinquenta e um, autúo os documentos que seguem.

Wilton Jacini
Secretário

Wilton Jacini

Projeto de Lei nº 211



2
Mildey

Projeto de lei 211

- Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a incluir no o digo incluir em orçamentos, a começar de 1952, verbas para atender ao pagamento de credores da Municipalidade, por atos das administrações passadas, e ainda não empenhadas, até o limite de novecentos mil cruzeiros, na proporção de 30% no 1º orçamento, 30% no 2º e o restante no 3º.
- Art. 2º Caso seja possível, sem prejuízo da Administração, efetuar também pagamentos através de créditos especiais, fica autorizado o Prefeito a abri-los, no corrente ano e nos posteriores, com a indicação do recurso de que dispuser.
- Art. 3º A autorização é para pagar os créditos constantes da relação anexa e para os que ainda dependem de informações, devendo o Executivo, tão logo se completarem as mesmas, efetuar os respectivos pagamentos na forma dos arts. 1º e 2º desta Lei.
- Art. 4º - Esta entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Exposição de motivos

Esta Casa já aprovou um projeto idêntico do sr. Alfredo Romeiro. Foi, já, sancionado, pelo Executivo, segundo consta. Os ilustrados Membros da Câmara manifestaram-se a favor de credores em geral da Prefeitura, com o fito liquidar tôdas as dívidas existentes. Sendo assunto igual ao já estudado aqui como o caso Romeiro, está justificado o projeto, que, espera-se, terá acolhida dos nobres Edis.

Cachoeiro de Itapemirim, sala das sessões, em 11 de outubro de 1951

Enoch Ribeiro do Frazee

Proceda-se de acordo com o Art. 63 do Reg. Int. 11-10-51
Ruyzei

RELAÇÃO DE CONTAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES, JÁ DEVIDAMENTE INFORMADAS

3
Mendes

Alvaro Louzada	18 000,00
Anibal de Castro Lopes	2 400,00
Benjamim Salles Pinheiro	3 000,00
Carlos Fornazier	10 000,00
Constantino Mantovanelli	2 000,00
Domingos Costalonga	2 000,00
Elizeu Três	6 000,00
Ettori Zanol	7 500,00
João de Souza Filho	5 340,00
Joaquim Caiado	32 000,00
Joaquim Luiz dos Santos	41 500,00
José Gava	2 717,50
José Rosa Varanda	20 000,00
Octacilio do Carmo	49 160,30
Oliveiros Cabral da Fonseca	4 000,00
Pedro Antonio Entringes	45 000,00
Theotônio Rafael	5 000,00
Francklin de Novais	11 400,00
José Soares	2 315,00
Volpini & Romaneli	1 077,00
" " "	650,00
Alvaro Tavares	897,00
Anibal dos Santos Machado	90,00
Athayde & Cia.	1 133,60
" " "	3 120,00
Augusto Paulino Nogueira	515,00
Automóveis Itapemirim Ltda.	385,00
" " "	1 875,40
" " "	412,50
" " "	7 907,40
Cinotto & Cia. Ltda.	1 715,00 ✓
Dorvalino Moura	1 200,00
" "	3 240,00
Fioravante Lunz	1 485,00
Gil Moreira & Cia.	1 447,00
" " " "	5 515,00
" " " "	898,00
" " " "	2 314,00
" " " "	1 070,00
" " " "	18 421,50
" " " "	3 803,00
" " " "	3 635,50
J. C. Pereira	37 918,70
J. Fregonazzi & Pires	6 000,00
J. Novais & Cia. Ltda.	4 672,50
J. Vianna	25 741,70
José Bento & Cia.	1 300,00
Kartro S. A.	4 255,00
Luiz Borges dos Santos	220,00
Luiz Pereira Rios	2 912,00
Mahir Costa	487,00
Manoel Emilio da Costa	250,00
Morro Grande Agro Pecuaria Ltda.	210,00
Neofarm Ltda.	241,50
Santa Casa de Misericórdia	1 660,00
Vitorio Daroz	1 440,00
Vivacqua Vieira S/A	8 769,70
" " "	560,00
" " "	964,00
" " "	839,00
" " "	1 304,40
Antonio de Oliveira	1 100,00
Belizario Calegario	1 300,00
Benjamim Amaro de Carvalho	3 000,00
" " " "	4 000,00
" " " "	5 030,00
Empreza Mauá S/A	1 500,00

4
Mildoy

Irma Pimentel Cola	20,000,00
Joaquim Fernandes de Araujo	3 000,00
Mario Fiorio	6 000,00
" "	6 000,00
" "	2 400,00
Sady Nascimento	3 360,00
" "	33 840,00
Cia. Central Brasileira de Força Eletrica	31 784,00
" " " " " "	11 344,00
Lauro Machado	7 567,00
João Fardim Perim	1 700,00
Benjamin Amaro de Carvalho	10 000,00
Joventino Germano Dias	4 000,00
Lauro Machado	6 694,30
Luiz Machado	5 000,00
Farmacia Madureira	167,00
Farmacia Central Ltda.	3 216,00

Total Cr\$ 603 887,50

justiça
18.10.51

Guayres

5
Mildey

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal

como requer
11.10.51
Guayres

O vereador abaixo assinado, eleito pela União Democrática Nacional, vem requerer a V. Exa., depois de ouvido o plenário, dispensa dos interstícios de leis, para discussão do projeto entrado hoje, que trata da inclusão ~~sem~~ orçamentos, a começar de 1952, de verbas para pagamento dos credores da Municipalidade.

Sala das Sessões, 11 de outubro de 1951

Guayres

7
Mildez

PARECER

A Comissão de Justiça, examinando o projeto que se refere ao pagamento dos credores da Prefeitura por atos realizados nas Administrações passadas, nada tem a opor quanto à sua constitucionalidade. Trata-se de dívidas contraídas pela Edilidade e, segundo a lei, o meio para solvê-las é a feitura de um ato legislativo que dê ao Executivo a atribuição para pagar aos seus credores. Procede, assim, constitucionalmente, o projeto, pelo que opinamos pela sua aceitação.

Sala das Sessões, em 18 de outubro de 1951

Ernesto Calmon da Costa
Relator

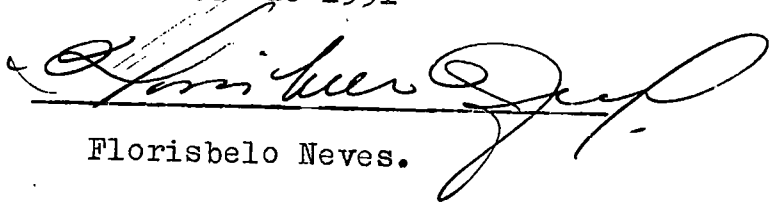
INDICAÇÃO

como requer
22. 11. 51
Grazes

8
Nildes

Afim de que possa emitir Parecer sobre o Projeto nº 211, solicito que sejam postos á minha disposição, na Secretaria da Camara, pelo praso de 8(oito) dias, os documentos relativos aos créditos constantes da relação que ao mesmo acompanha.

S.C. 12 de novembro de 1951


Florisbello Neves.

da 30-11

à comissão
de finanças
29. 11. 51
Grazes

9
Nildo

P A R E C E R

Projeto de Lei nº 211

(Comissão de Finanças, Viação e Obras Públicas)

-o-o-o-o-o-o-o-o-o-o-o-

Examinando o presente projeto de nº 211, em que autoriza o Poder Executivo a incluir em orçamento, verbas para atender á pagamento de credores da municipalidade, por atos das administrações passadas, e ainda não empenhadas; e tendo a Comissão de Justiça apenas manifestado dois (2) de seus membros, deixando de faze-lo um pedindo prazo, que lhe foi concedido conforme despacho de folhas.

Assim solicitamos que o processo seja encaminhado a Comissão de Justiça, para receber o parecer do membro solicitante.

E depois desta formalidade estaremos aptos, a solicitar as medidas necessárias e pronunciar a respeito com o devido acatamento e acerto.

Sala das Comissões, 11 de Dezembro de 1951

Ames Valdivia P.T.B.
Cesar Santos P.S.D.

Opinamos para que o projeto seja encaminhado à C. de Justiça.

ST. Imperial P.S.B.

a comissão
de justiça
13.12.51

Frozes

10
Mildor

INDICAÇÃO

Em vista de ter entrado na Casa, na sessão do dia 13 do corrente, um projeto sôbre o mesmo assunto, solicito que seja êste projeto anexado àquele, a fim de que, oportunamente, possamos nos manifestar a respeito.

Sala das Comissões, 20 de março de 1952

Ornath Moreira de Figueira

de acordo - ver de file e de di do

depreciado

20.3.52

frayser

arquivado.

26.6.52

frayser

DATA	NUMERO
B03/52	003/52
DESTINO:	CODIGO:
Arguibo	LP 6.313/em